



**Tribunal de Justiça de Pernambuco**  
**Poder Judiciário**  
**Conselho da Magistratura**

~~Recife, 17 de abril de 2009.~~

~~Ofício Circular nº 005/2009-CM~~

Senhor (a) Juiz (a)

Em atendimento à decisão proferida por este Colegiado nos autos do Processo nº 044/2002-CM, solicito de V. Ex.<sup>a</sup>, caso não tenha ocorrido ainda a instalação do Conselho Tutelar nessa Comarca, as providências necessárias no sentido de desenvolver gestões, inclusive pessoais, para a devida e regular instalação daquele Conselho e comunicar no prazo de 15 (dias), a este Colegiado, explicitando desde logo que a não instalação de tal entidade, implicará a V. Ex.<sup>a</sup> as atribuições que seriam do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art.º 261 da Lei nº 8.069/90.

Atenciosamente,

Des. Bartolomeu Bueno  
a) Presidente em exercício

Exm.º (a) Sr. (a)  
Juiz de Direito da Comarca de